




De acordo com os critérios da Resolução nº 5.232 de 14 de dezembro de 2016, que substitui a Resolução nº 420/04 da ANTT, o produto ZAFERA não é considerado perigoso para transporte terrestre e, portanto, não necessita da Ficha de Emergência.

Uma empresa do grupo



+55 (41) 3071.9100

 fb.com/altaagricola

www.alta-brasil.com



América Latina Tecnologia Agrícola